



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121060481-1
 EM 29/03/2016.

FRUTELLI ACAI E SORVETES LTDA

Protocolo: 16/256.807-0

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD05 - MF UBERABA

Ato: 090 - 28/03/2016 15:14



16/256.807-0

1/2

M1575455

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **FRUTELLI ACAI E SORVETES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162754930841

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RFB

A P P

Conf.

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JANAINA APARECIDA GUIRADELICI**
 Assinatura:
 Telefone de Contato: **3312-5900**

UBERABA
Local

22 Março 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão	
_____	_____	_____/_____/_____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável	
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Responsável	_____/_____/_____ Data	
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Responsável	_____/_____/_____ Data	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	30 MAR 2016 Data		César Henrique dos Santos Analista de Gestão em Reg. Empresarial JUCEMG - Matr: 1/24.008-3 Responsável	

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Vogal	_____/_____/_____ Vogal	_____/_____/_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma				

OBSERVAÇÕES



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRUTELLI ACAI E SORVETES LTDA

1. JANAINA APARECIDA GUIRALDELI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 041.681.046-21, documento de identidade MG10702380, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CAPITAO DOMINGOS, número 845, APT 401, bairro / distrito NOSSA SENHORA DA ABADIA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.025-010 e

2. ADALBERTO EURIPEDES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 027.329.076-26, documento de identidade MG7414148, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CAPITAO DOMINGOS, número 845, APT 401, bairro / distrito NOSSA SENHORA DA ABADIA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.025-010.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FRUTELLI ACAI E SORVETES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FRUTELLI ACAI E SORVETES.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS SORVETES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, SORVETERIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA GETULIO GUARITA, número 135, bairro / distrito NOSSA SENHORA DA ABADIA, município UBERABA - MG, CEP 38.025-440.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JANAINA APARECIDA GUIRALDELI	29.700	29.700,00
ADALBERTO EURIPEDES DOS SANTOS	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JANAINA APARECIDA GUIRALDELI ao administrador/sócio ADALBERTO EURIPEDES DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162754930841



MG37790314

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210604811 em 29/03/2016 da Empresa FRUTELLI ACAI E SORVETES LTDA, Nire 31210604811 e protocolo 162568070 - 28/03/2016. Autenticação: 3A37FBECBBA33062F7CEC439218FADFDCCA723A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/256.807-0 e o código de segurança 48sd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRUTELLI ACAI E SORVETES LTDA

extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, JANAINA APARECIDA GUIRALDELI e ADALBERTO EURÍPEDES DOS SANTOS, que em conjunto e/ou isoladamente a representarão e por ela responderão, passiva, judicial ou extrajudicialmente. A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, especificando os atos a serem praticados e o prazo de validade não poderá ultrapassar de cinco anos.

Cláusula Décima Sexta - O sócia JANAINA APARECIDA GUIRALDELI, terá direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja importância será determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162754930841



MG37790314

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210604811 em 29/03/2016 da Empresa FRUTELLI ACAI E SORVETES LTDA, Nire 31210604811 e protocolo 162568070 - 28/03/2016. Autenticação: 3A37FBECBA33062F7CEC439218FADFDC723A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/256.807-0 e o código de segurança 48sd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRUTELLI ACAI E SORVETES LTDA

UBERABA, 21 de Março de 2016



JANAINA APARECIDA GUIRALDELI
Sócio/Administrador

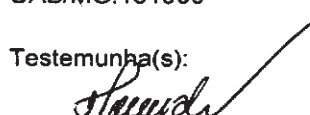


ADALBERTO EURIPEDES DOS SANTOS
Sócio/Administrador



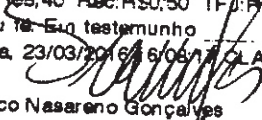
JÉSSICA OHANA PEREIRA ALVES
OAB/MG:161900

Testemunha(s):


CLÁUDIO IRINEU ALVES
CPF: 548.191.136-15


RODRIGO HENRIQUE PEREIRA ALVES
CPF: 016.382.236-02

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 35.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada:
(CAD72136) JANAINA APARECIDA GUIRALDELI; (CAD72137)
ADALBERTO EURIPEDES DOS SANTOS
Emol: R\$5,40 Rec: R\$0,50 TF: R\$2,75 Total: R\$8,65
Dou fé em testemunho da verdade.
Uberaba, 23/03/2016, 16:06h CLAUDIO 7037

Francisco Nazareno Gonçalves



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162754930841



MG37790314

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210604811 em 29/03/2016 da Empresa FRUTELLI ACAI E SORVETES LTDA, Nire 31210604811 e protocolo 162568070 - 28/03/2016. Autenticação: 3A37FBECBBA33062F7CEC439218FADFDCCA723A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/256.807-0 e o código de segurança 48sd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/4